



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº07/2017

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – AGRICULTURA FAMILIAR.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº10022017-0001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº22/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/2014/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº07/2017. Referente a licitação da Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2017, tendo por objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Ourém/Pa., Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

### **CONCLUSÕES**

O Trabalho da coordenadoria de controle interno deu-se concomitantemente a realização do certame, mediante a observação feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo e pudemos verificar que os membros da comissão não tinham relações de amizade com os participantes da licitação, verificamos também que todas as DAPS foram pesquisadas via sites para comprovarem a veracidades e autenticidades das mesmas.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



---

Cidade de Ourém, 10 De Fevereiro de 2017.

ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA  
Coordenador de Controle Interno  
Dec. Mun. nº22/2015